

## EDITAL PPG/DPS Nº 27, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O **DIRETOR DE PESQUISA**, nomeado pela Portaria GRE nº 271, de 30 de março de 2023, usando da atribuição que lhe confere o art. 11 do Regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), aprovado pela Resolução CAD nº 249, de 1º de junho de 1995, e

Considerando o disposto no Inciso V do art. 8º do Regulamento do Programa Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), aprovado pela Portaria GRE nº 340, de 18 de abril de 2008,

Considerando o Edital PPG/DPS nº 26, de 21 de maio de 2026,

Considerando a reunião do Conselho Técnico do NIT/UEM realizada em 26/05/2026,

### **DIVULGA:**

O resultado das deliberações do Conselho Técnico do Núcleo de Inovação Tecnológica (COTENIT) e do Comitê Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CIBITI), conforme abaixo:

- I. **Aprovação das atas** referentes ao Editais PPG/DPS nº 002/2026, nº 020/2026, nº 022/2026 e nº 024/2026:  
**Resultado:** atas referentes aos Editais PPG/DPS nº 002/2026, nº 020/2026 e nº 022/2026: aprovadas com uma abstenção; ata referente ao Edital PPG/DPS nº 024/2026: aprovada por unanimidade.
- III. **eProtocolo nº 24.981.223-4** – Análise e parecer acerca da solicitação de registro em regime de cotitularidade com a Associação Comercial de Maringá (ACIM) do programa de computador intitulado “Sistema Web de Diagnóstico de Maturidade Empresarial Comparativa (DiME-WEB)”. Autores: Marcelo Farid Pereira, Luiz Henrique Toffanetto e Marques, Caio Vieira Arasaki, Lucas Alves de Lima, Yoshiyuki Fugie. Interessado: Marcelo Farid Pereira:  
**Resultado:** pareceres favoráveis, com ressalvas, quanto à viabilidade dos aspectos técnicos para registro, aprovados por unanimidade; Conselho Técnico discutiu e deliberou favoravelmente somente quanto aos aspectos técnicos da documentação apresentada (linguagem de programação, campo de aplicação, tipo de programa, resumo hash e identificação dos autores) para o possível encaminhamento da solicitação e o registro de autoria; a questão da titularidade não foi objeto de análise.
- IV. **eProtocolo nº 25.614.844-7** – Análise e parecer acerca da solicitação de registro do programa de computador intitulado “LaSafe – Sistema digital de apoio à decisão clínica para cálculo seguro e manejo de anestésicos locais em serviços de urgência e emergência”. Autores: Cátia Millene Dell Agnolo, Ana Luiza de Souza Francioli, Heloise Manica Paris Teixeira, Mateus Henrique dos Santos Fagundes Nogueira. Interessada: Cátia Millene Dell Agnolo:  
**Resultado:** pareceres favoráveis aprovados por unanimidade.

- V. **Processo PIBITI nº 933/2025** – Análise e parecer acerca do comprovante apresentado referente à justificativa de não participação da bolsista no evento inicial de esclarecimento, conforme previsto no Inciso XI, do Art. 14 do regulamento. Interessadas: Regina Aparecida Correia Gonçalves (orientadora) e Sophia Violin de Moraes (bolsista):  
**Resultado:** comprovante considerado válido e parecer favorável à justificativa apresentada aprovado por unanimidade.
- VI. **eProtocolo nº 25.681.886-8** – Ciência acerca da apresentação por parte dos bolsistas do Projeto PIBITI nº 802/2024 de comprovante de participação em curso ou evento promovido ou apoiado pelo NIT. Interessados: Sandro Rogério Lautenschlager, Maria Eduarda Krause de Oliveira e Marcos Vinicius Barros Petronilo:  
**Resultado:** dada ciência da apresentação dos comprovantes e da retirada da condição de inadimplência do orientador e dos bolsistas.
- VII. **Processo PIBITI nº 706/2025** – Análise e parecer acerca da justificativa apresentada pelo orientador e pelo bolsista referente à não participação do bolsista no evento inicial de esclarecimento do PIBITI. Interessados: Rafael de Almeida Schiavon (orientador) e Luis Gustavo Vertuan (bolsista):  
**Resultado:** parecer por considerar o bolsista inadimplente e oportunizar a regularização com a possibilidade de participação no evento inicial a ser realizado no início do ciclo 2026/2027; considerar o orientador inadimplente e oportunizar a regularização com a apresentação da comprovação da comunicação realizada ao bolsista mencionada na justificativa ou até a regularização da situação oportunizada ao bolsista com a possibilidade de participação no evento inicial a ser realizado no início do ciclo 2026/2027, aprovado por unanimidade; caso a inadimplência não seja regularizada, encaminhar o processo para a Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis quanto ao descumprimento do regulamento.
- VIII. **Processo PIBITI nº 1176/2025** – Análise e parecer acerca da justificativa apresentada pelo orientador e pelo bolsista referente à não participação da bolsista no evento inicial de esclarecimento do PIBITI. Interessados: Silas Maciel de Oliveira (orientador) e Rayssa Bizetti Cano (bolsista):  
**Resultado:** parecer por considerar o bolsista inadimplente e oportunizar a regularização com a possibilidade de participação no evento inicial a ser realizado no início do ciclo 2026/2027; considerar o orientador inadimplente e oportunizar a regularização mediante a comprovação de que foram feitas cobranças ou comunicados ao bolsista a respeito da obrigação considerando o e-mail enviado pelo PIBITI ou até a regularização da situação oportunizada ao bolsista com a possibilidade de participação no evento inicial a ser realizado no início do ciclo 2026/2027, aprovado por unanimidade; caso a inadimplência não seja regularizada, encaminhar o processo para a Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis quanto ao descumprimento do regulamento.
- IX. **Processo PIBITI nº 1021/2024** – Ciência acerca da concessão de oportunidade para apresentação no EAITI 2026. Interessados: Wagner André dos Santos Conceição (orientador) e Gustavo Victorelli Caetano (bolsista):  
**Resultado:** dada ciência acerca da justificativa apresentação e da concessão da oportunidade de regularização com a possibilidade de participação no EAITI 2026,

sendo de responsabilidade do bolsista acompanhar a página oficial do evento para se informar a respeito; caso não haja regularização, o processo deve ser enviado para a Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis quanto ao descumprimento do regulamento.

- X. **Processo PIBITI nº 1483/2025** – Análise e parecer acerca da justificativa apresentada pela orientadora e pelo bolsista referente à não participação do bolsista no evento inicial de esclarecimento do PIBITI. Interessados: Cristina do Carmo Lucio Berrehil El Kattel (orientadora) e Roberson Farias da Silva (bolsista): **Resultado:** deliberado por considerar o bolsista inadimplente e oportunizar a regularização com a possibilidade de participação no evento inicial a ser realizado no início do ciclo 2026/2027; considerar a orientadora inadimplente e oportunizar a regularização mediante a comprovação de que foram feitas cobranças ou comunicados ao bolsista a respeito da obrigação considerando o e-mail enviado pelo PIBITI ou até a regularização da situação oportunizada ao bolsista com a possibilidade de participação no evento inicial a ser realizado no início do ciclo 2026/2027, aprovado por unanimidade; caso a inadimplência não seja regularizada, encaminhar o processo para a Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis quanto ao descumprimento do regulamento.

Maringá, 2 de junho de 2026.



Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi  
**Diretor de Pesquisa e Coordenador do NIT/UEM**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no site [www.dps.uem.br](http://www.dps.uem.br) em 2/6/2026.

Certifico, ainda, que o prazo recursal termina em 11/06/2026, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.



Angelo J. Marcolino Junior  
**Assessor técnico da DPS**